

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM

**Edital para Seleção de Alunos do Programa de Educação pelo Trabalho da
Universidade Federal de Pelotas PET-SAÚDE UFPEL**

A Direção da Faculdade de Enfermagem torna público o presente edital para o preenchimento de 02 vagas para alunos bolsistas e 06 vagas para voluntários de graduação do Curso de Enfermagem interessados em integrar o Programa de Educação pelo Trabalho – PET-Saúde (Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.802 e do Edital nº 12/2008-MS/MEC).

1. Distribuição de vagas do edital

Duas (02) vagas para alunos bolsistas e cinco (06) vagas para alunos voluntários para o PET-Saúde da Família.

As vagas para bolsistas do PET – Saúde da Família serão distribuídas entre as seguintes Unidades Básicas de Saúde: Barro Duro (01 vaga), Dunas e Sítio Floresta (01 vaga).

As vagas para os alunos voluntários serão distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde: Dunas, Simões Lopes, Barro Duro e/ou Sítio Floresta (de acordo com a necessidade e definidas pelos tutores do projeto). A alocação inicial dos alunos voluntários será realizada conforme a necessidade de preenchimento das vagas nas Unidades Básicas.

2. Objetivos do PET-Saúde UFPEL

I – possibilitar que o Ministério da Saúde cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação profissional de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários em todo o País, de acordo com características sociais e regionais;

II – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, assim como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação

superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, preconizado pelo Ministério da Educação;

III – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

IV – contribuir para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação da área da saúde;

V – contribuir para a formação de profissionais de saúde com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;

VI – sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;

VII – induzir o provimento e favorecer a fixação de profissionais de saúde capazes de promover a qualificação da atenção à saúde em todo o território nacional e

VIII – fomentar a articulação entre ensino e serviço na área da saúde.

3. Carga horária exigida

Os alunos do PET-Saúde UFPEL (bolsistas e voluntários) deverão dedicar 08 (oito) horas semanais às atividades previstas no Programa, sem prejuízo as atividades acadêmicas.

4. Qualificação geral dos candidatos (bolsistas e voluntários)

Ser aluno de graduação regularmente matriculado no Curso de Enfermagem da UFPEL no semestre corrente.

5. Qualificação mínima dos candidatos

5.1 Para os voluntários:

Estar cursando, no mínimo, o quarto semestre, e no máximo, o oitavo semestre, no momento da inscrição.

5.2 Para os bolsistas:

Estar participando, ativamente, como voluntário há no mínimo 06 meses e ter tido ingresso como voluntário no ano de 2013, no PET Saúde da Família-Enfermagem/UFPEL;

6. Critérios para a seleção dos alunos

6.1 – Para os voluntários

- I – preencher o critério de qualificação geral e mínima;
- II – disponibilidade de tempo de 08 (oito) horas semanais sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- III – desempenho na prova objetiva para o PET – Saúde da Família e na entrevista;

6.2 - Para os bolsistas

- I – preencher o critério de qualificação geral e mínima;
- II – disponibilidade de tempo de 08 (oito) horas semanais sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- III – estar participando do PET Saúde da Família UFPEL há no mínimo 06 meses e ter tido ingresso como voluntário no ano de 2013.
- IV – não ter interrompido sua participação, como voluntário, no PET Saúde da Família UFPEL, desde o ingresso, por mais de 30 dias (sem contar o período de férias e/ou licença saúde).

7. Inscrições (bolsistas e voluntários):

Os documentos exigidos no Edital devem ser entregues exclusivamente no momento da inscrição, sendo que os formulários deverão ser previamente preenchidos pelos candidatos.

7.1 Período, local e horário

As inscrições devem ser entregues no período de 01 a 08 de abril de 2014, das 08:30 hs – 11:30 hs; 14:00 hs – 17:00 hs, na sala 204.

7.2 Documentação exigida

7.2.1 Para alunos voluntários:

- a. Comprovante de matrícula do semestre letivo vigente;
- b. Declaração do candidato de que dispõe de carga horária para o PET-Saúde da Família (08 horas semanais sem prejuízo das atividades da graduação) (ANEXO 1);
- c. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 2).

7.2.2 Para alunos bolsistas

- a. Comprovante de matrícula do semestre letivo vigente;
- b. Declaração do candidato de que dispõe de carga horária para o PET (08 horas semanais sem prejuízo das atividades da graduação) (ANEXO 1);
- c. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO 2).
- d. Comprovante de frequência nos campos de estágio (ANEXO 3).
- e. Currículo impresso diretamente da plataforma Lattes.

8. Homologação das inscrições

Somente serão homologadas as inscrições que constarem de todos os documentos exigidos no item 7.2, deste edital. A lista das inscrições homologadas será publicada, na Faculdade de Enfermagem, no dia 09 de abril de 2014.

9. Seleção

9.1 Para os voluntários

A seleção acontecerá no dia 17 de abril de 2014, em duas etapas, no Campus Porto - UFPEL. A primeira etapa ocorrerá no período da tarde, das 16 às 17h30min horas, na Faculdade de Enfermagem. Os candidatos que tiverem desempenho, na prova objetiva, superior a 50%, serão classificados para a segunda etapa, que constará de uma entrevista coletiva, as 18h30minn, na Faculdade de Enfermagem. A homologação do resultado final será publicada na FEn, no dia 17 de abril de 2014.

9.1.1 A prova objetiva

A prova objetiva terá peso 08 e será composta por 10 questões de múltipla escolha sobre legislação do Sistema Único de Saúde (ANEXO 4).

9.1.2 A entrevista coletiva

Todos os candidatos que tiverem desempenho de superior a 50% na prova objetiva serão classificados para a entrevista coletiva. Nesta etapa, que terá peso 02, os candidatos serão arguidos sobre as expectativas e sua disponibilidade quanto às atividades do PET-Saúde da Família.

9.2 Para os bolsistas

A seleção acontecerá no dia 10 de abril de 2014, em três etapas, no Campus Porto - UFPEL. A **primeira** etapa ocorrerá no período da tarde, às 16 horas, na

Faculdade de Enfermagem, com a aplicação de uma prova oral. A **segunda** etapa ocorrerá após a prova oral, no mesmo dia e constará da entrevista individual. A terceira fase será a análise do currículo Lattes do candidato, no dia 11 de abril.

A homologação do resultado final será publicada na Faculdade de Enfermagem, no dia 14 de abril de 2014.

9.2.1 A prova oral (Peso 06)

A prova oral terá peso 06. Nela o candidato terá 10 minutos, para responderá a uma questão referente à legislação do SUS (ANEXO 4).

9.2.2 A entrevista individual (Peso 1)

Logo após a prova oral, será realizada a entrevista individual, que terá peso 1. Nela o candidato será arguido sobre seus conhecimentos a respeito do PET Saúde e sobre sua motivação pessoal para assumir a responsabilidade de ser bolsista.

9.2.3 – Análise do Currículo Lattes (Peso 3)

O currículo terá peso 2 e deverá ser impresso diretamente da plataforma Lattes. A pontuação do currículo obedecerá ao Anexo 5.

A comprovação documental do currículo deverá ser realizada no momento da seleção, logo após a prova oral. Não é necessário apresentar cópias dos mesmos. Os originais serão devolvidos ao candidato no mesmo dia.

10. Divulgação dos resultados

A comissão de seleção divulgará a listagem dos alunos selecionados e suplentes para o PET-Saúde da Família UFPEL, nos murais de Enfermagem e na página da UFPEL.

11. Validade

Os candidatos selecionados, para a vaga de bolsista, neste processo seletivo, poderão ser nomeados, mediante a ordem de classificação e surgimento de novas vagas, somente durante o primeiro semestre letivo de 2014.

Pelotas, 01 de abril de 2014.

Profª Drª Luciane Prado Kantorski
Diretora da Faculdade de Enfermagem

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA AS ATIVIDADES DO PET-Saúde

Pelo _____ presente, eu
_____ declaro

que terei disponibilidade de tempo para me dedicar, no mínimo, por oito horas semanais, para as atividades do PET-Saúde, sendo esta uma condição de manutenção do meu vínculo de aluno voluntário ou bolsista.

Estou ciente também que desempenharei atividades de assistência, educação em saúde e pesquisa, conforme previsto na Portaria Interministerial MS/MEC nº1802 e no Edital nº 12/2008 – MS/MEC.

Pelotas, ____ de abril de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Desejo inscrever-me par ao processo de seleção de alunos do Programa de Educação para o Trabalho – PET-Saúde (Portaria Interministerial MS/MEC nº1802 e no Edital nº 12/2008 – MS/MEC).

Nome: _____

Nº matrícula: _____

Data de nascimento: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Telefone Celular: _____ Residencial: _____

Filiação: _____

RG: _____ Data de expedição: _____ Órgão expedidor: _____

CPF: _____

Semestre em curso: _____

e-mail: _____

Assinatura do candidato

Data: _____ de abril de 2014.

ANEXO 3

Eu, _____ enfermeiro (a) da UBS _____, preceptor (a) do PET Saúde da Família UFPEL declaro que a aluna _____ começou suas atividades, nesta UBS, pelo PET Saúde da Família UFPEL, desde o dia __/_____/2013. Declaro também, que neste período o aluno NÃO interrompeu suas atividades por mais de 30 dias consecutivos, sem o meu conhecimento ou ordem dos tutores.

Pelotas, ____ de _____ de 2014.

Assinatura e Carimbo do (a) Enfermeiro (a) preceptor

Anexo 4

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA OBJETIVA

BRASIL. **Decreto 7508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm>. Acesso em 10 ago 2013.

_____. **Lei 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em 10 ago 2013.

_____. **Lei 8.142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm>. Acesso em 10 ago 2013.

_____. **Política Nacional de Atenção Básica - PNAB**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 108p. Disponível em: <<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>>. Acesso em 23 out 2013.

Anexo 6

Pontuação Currículo Lattes

Peso total no processo seletivo 2,0

Nome do Candidato a Bolsa PET Saúde da Família/Enfermagem-UFPEL: _____

Evento	Nota por trabalho	Nota máxima por item	Quantidade	Pontuação
1. Participação em projetos de extensão (mínimo 06 meses e máximo de 02 projetos);	0,1	0,2		
2. Trabalhos apresentados, vinculados ao PET, em eventos científicos (máximo de 03 trabalhos);	0,1	0,3		
3. Resumos simples, vinculados ao PET, publicados em anais de eventos científicos (máximo de 04 trabalhos);	0,1	0,4		
4. Resumos expandidos, vinculados ao PET, publicados em anais de eventos científicos (máximo de 05 trabalhos);	0,1	0,5		
5. Outros resumos simples e expandidos publicados em anais de eventos científicos (máximo de 02	0,05	0,1		

resumos).				
6. Artigos completos publicados em revistas científicas (máximo de 02 trabalhos);	0,25	0,5		
Total		2,0		